



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 24 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **André Luiz Melgaço Tavares**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados a partir desta data os valores venais de imóveis localizados no município de Pequi/MG para fins de tributação, a saber:

I - IMÓVEIS RURAIS (ha):

- | | |
|--------------------------------------|--------------|
| a) Lavoura – Aptidão Boa: | R\$14.000,85 |
| b) Lavoura – Aptidão Regular: | R\$12.963,75 |
| c) Lavoura – Aptidão Restrita: | R\$ 8.296,80 |
| d) Pastagem Plantada: | R\$17.630,70 |
| e) Silvicultura ou Pastagem Natural: | R\$ 6.741,15 |
| f) Preservação da Fauna ou Flora: | R\$ 6.222,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – IMÓVEIS URBANOS (m²):

- | | |
|--------------|------------|
| a) – Zona A: | R\$ 122,11 |
| b) – Zona B: | R\$ 76,32 |
| c) – Zona C: | R\$ 30,15 |

III – CONSTRUÇÃO URBANA (m²):

- | | |
|---------------------------|--------------|
| a) De Primeira qualidade: | R\$1.746,94 |
| b) De Segunda qualidade: | R\$ 1.345,13 |
| c) De Terceira qualidade: | R\$ 1.088,34 |

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 15 de 23 de março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 01 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 01 de 04 de 2024
Assinatura: _____

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi

Ata da Reunião da Comissão Municipal de Valores da Terra Nua, do Município de Pequi MG.

Aos 27 dias do mês de Março de 2024, às 09:00 h, reuniram-se numa sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pequi MG, membros convidados a participarem da **Comissão de valores da Terra Nua (VTN)**, os quais em comum acordo trocaram opiniões sobre os valores que a terra nua do **município de Pequi MG**. Foram convidados diversos segmentos da sociedade, porém os que participaram foram: Sr^a Flora Alice de Castro Melgaço Martins, extensionista Agropecuária II representante da Emater MG, Sr Vinícius César Cabral Barbosa, representante do Prefeito Municipal de Pequi e secretário de fazenda e administração da Prefeitura Municipal de Pequi; o Sr José Honorato de Oliveira controlador interno, a sr^a Ana Flávia Duarte Rodrigues do SIAT e Coordenadora do Meio Ambiente, o Sr Luiz Guilherme Moraes Ramos Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a Senhorita Francielle Talia Santos Fernandes da área de Tributos. Começando os trabalhos a técnica da Emater MG fez uma explanação sobre a importância da comissão, falou sobre a normativa RFB de nº 1877 de março de 2019 da receita federal que disciplina a prestação de informações sobre o **valor da Terra nua (VTN)** dos municípios para arbitramento da base de cálculo do ITR (imposto Territorial Rural). A prefeitura deve constituir uma comissão com representantes de diversas instituições e fazer a avaliação pelo mercado comparativo direto de dados de mercado. Como houve uma pesquisa no mercado imobiliário por conversas, no cartório, na imobiliária local, anúncios, cooperativas, lideranças e corretores autônomos, sobre o valor imobiliário de diversos imóveis negociados no município de Pequi e região, foram descartados valores extremos de terras super e subvalorizadas (considerou-se região, distancia da sede e de rodovias, facilidade de acesso, disponibilidade e qualidade da água, altitude, tipo de solo e fertilidade, relevo, APP etc.). **Foi, portanto considerado o preço de propriedades representativas do município para base de cálculo do VTN.** O secretário Municipal Sr José Honorato de Oliveira, propôs aumento de preço em relação ao ano anterior para suprir a inflação e o aumento do salário mínimo em relação a 2023. O Sr Vinícius propôs o **reajuste pelo índice do INPC de 2023**. Após conversas e debate foi fixado **os seguintes valores para o ano de 2024 onde o hectare valerá:**

- 1-Área de Lavoura de aptidão boa**, passou de R\$13.500,00 o há, para R\$14000,85;
- 2-lavoura de aptidão regular** passou de R\$12.500,00 para R\$112.963,75;
- 3-Lavoura de aptidão restrita** de R\$8000,00 para R\$8296,80,
- 4-Pastagem plantada** de R\$ 17000,00 para R\$17.630,70;
- 5-Áreas de Silvicultura ou pastagens naturais** passou de R\$ 6500,00 para R\$ 6741,15
- 6. 6-Áreas de preservação da Fauna e Flora** passaram de R\$6000,00 para R\$ 6222,60.

Após várias explanações esse consenso foi acordado e **se manteve esses valores reajustados para o ano de 2024.** E por não haver mais nada a tratar, depois de lida e acatada em conformidade, a presente ata vai ser assinada por mim que secretariei e transcrevi. **Pequi 27 de Março de 2024.** Flora Alice de Castro Melgaço Martins (representante da Emater-MG em Pequi) e pelos demais membros que participaram dessa comissão que assinaram abaixo.

Flora Alice de Castro Melgaço Martins
Sr. José Honorato de Oliveira

IDENTIFICAÇÃO

Município: Pequi

ESLOC: Pequi

UREGI: Sete Lagoas

Valores de Terra Nua - VTN					
Preços Médios – Valores em Reais R\$/ha					
Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
R\$14.000,85	R\$12.963,75	R\$8.296,80	R\$17.630,70	R\$6.741,15	R\$6.222,60

Comissão Municipal			
Nome	CPF	Instituição	Assinatura
Flora A. C. M. Martins	486.742.228-68	Emater-MG	F. Melf.
Sélio Antônio de C. Romão	356.359.166-00	Sec. Assistência Social	Per.
Ana Flávia Duarte Rodrigues	156.504.086-45	Coordenadora de M. Amb.	Quarto
José Honorato de Oliveira	396.970.746-68	Controlador Interno	→
Francielle T. Santos Ferraes	142.694.406-35	E. Tributação	Ferraz
Luiz Guilherme M. Romão	132.506.676-17	S. M. Meio Amb / Agrop.	→
Venício C. Cabral Junior	077.892.876-18	Sec. Fazenda	KCB

Observações

Reunião com presença da Emater-MG, Sec. Pro. Social, coordenadora M. Ambiente, Controladoria Interna, E. Tributação, Sec. de M. Ambiente e Agropecuária, Secretário M. da Fazenda para definir o VTN municipal de Pequi-MG em 2024.

"Este documento pode conter dados pessoais, bem como informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for pessoa autorizada a recebê-lo, não faça uso das mesmas, nem as divulgue. A utilização não autorizada sujeita o infrator às penas da lei."